



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3815/2016

PROJETO DE LEI N.º 039/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

	02 - EXECUTIVO		
	10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0017.2.029 - Serviços de Assistência a Saúde		
258	3.3.90.32.00.01.0310 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$	298.000,00
	10.302.0017.1.008 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
274	4.4.90.51.00.01.0310 - Obras e Instalações -----	R\$	60.000,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.452.0042.2.040 - Serviços de Conservação de Logradouros Públicos		
410	3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	200.000,00
	TOTAL -----	R\$	558.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

	01 - LEGISLATIVO		
	01 - CÂMARA DOS VEREADORES		
	01.031.0001-1.033 - Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
001	4.4.90.51.00.01.0110 - Obras e Instalações -----	R\$	258.000,00
002	4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente ---	R\$	50.000,00
	01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal		
10	3.3.90.30.00.01.0110 - Material de Consumo -----	R\$	60.000,00
11	3.3.90.32.00.01.0110 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$	20.000,00
13	3.3.90.36.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----	R\$	50.000,00
15	3.3.90.46.00.01.0110 - Auxílio Alimentação -----	R\$	60.000,00
	02 - EXECUTIVO		
	10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0017.2.029 - Serviços de Assistência a Saúde		
255	3.3.90.30.00.01.0310 - Material de Consumo -----	R\$	60.000,00
	TOTAL -----	R\$	558.000,00

ARTIGO 3º. - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei n.º. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016 - Lei n.º. 4300, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 06 de setembro de 2016.

Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos seis dias do mês de setembro de 2016.

José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP